



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 101/2011- LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN- SMCAS**

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **CILON DE ALMEIDA LEITE** e pelos Membros **LUIZ CARLOS FERRER PICCIONI** e **EGON MENESTRINO DIONELLO JR**, formada pela Portaria nº 1201 SMA de 16/06/2011 para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no site desta Prefeitura [www.riogrande.rs.gov.br](http://www.riogrande.rs.gov.br) no portal transparência a título de divulgação. Foram convidadas as empresas ADENIR OLIVEIRA COSTA E CIA LTDA, GUIA SUL TURISMO E EVENTOS LTDA, TRANSPORTE ESCOLAR DA LAGOA LTDA, ROMA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, SOCIEDADE DE TRANSPORTES UNIÃO DOS COTISTAS LTDA, VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA entre outras. As empresas TRANSPORTE ESCOLAR DA LAGOA LTDA, ROMA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA e JONAS ANTONIO DA ROSA TAVARES enviaram Carta de agradecimento e as empresas GUIA SUL TURISMO E EVENTOS LTDA e VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA apresentaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras. A Comissão de Licitações amparada pelo Art. 22 - § 7º da Lei 8.666/93, resolveu dar prosseguimento ao presente processo, mesmo com apenas duas empresas participantes. A comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados. Em análise aos documentos apresentados a comissão constatou que a empresa GUIA SUL TURISMO E EVENTOS LTDA não atendeu o solicitado nos itens 4.4 e 4.6 do edital, bem como apresentou no item 4.7 documentos da empresa Oceano Sul ficando a mesma inabilitada e o envelope com a proposta financeira foi entregue para a funcionaria da empresa Maries Ferreira, e a empresa VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA fica habilitada. A comissão ressalta que os itens **01 e 13** foram **anulados** a pedido da secretaria por apresentarem datas dos eventos muito próximo ou igual a data da abertura do edital. Em prosseguimento a comissão abriu o envelope com a proposta financeira que foi vista e rubricada. Em análise as propostas apresentadas a comissão define com **deserto** os itens **08 e 09** por não haver cotação, **cancela** o item **05** por estar muito acima do valor orçado e sugere com vencedora a empresa **VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA nos itens 02, 03, 04, e 10** por atender o solicitado no edital e cotar valor abaixo do orçado pela secretaria, e quanto os itens **06, 07, 11 e 12** a comissão envia o presente processo para Secretária Municipal da Cidadania e Assistência Social para que se pronuncie quanto a questão orçamentária relativa ao citados itens, que tiveram cotação aproximadamente de até 10% acima do valor orçado. Caso a secretaria se manifeste favorável, a comissão sugere vencedora a empresa **VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA** nos respectivos itens. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Helena Gomes Secretária \_\_\_\_\_ pelo presidente \_\_\_\_\_ membros \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e representante da empresa **VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA** \_\_\_\_\_